

Ministério de Minas e Energia**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA****RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 1.919,
DE 30 DE JUNHO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.002053/2015-45. Interessados: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. - ETO, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Alvorada Energia S.A., Isamu Ikeda Energia S.A., e Socibe Energia S.A., concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologação do resultado do reajuste tarifário anual de 2015 da Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. - ETO, a vigorar a partir de 4 de julho de 2015. A íntegra desta Resolução e seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEY DONIZETE RUFINO

**DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 30 de junho de 2015**

Nº 2.140 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002197/2014-11, decide: conhecer e dar provimento parcial ao Pedido de Reconsideração da Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. - ETO em face da Resolução Homologatória nº 1.760, de 3 de julho de 2014, que homologou o resultado do reajuste tarifário anual de 2014 da concessionária, para considerar um ajuste de R\$ 97.344,85, a preços de julho de 2014, a maior no cálculo do valor mensal da subvenção CDE para custeio dos descontos tarifários referentes ao ajuste do subsídio fonte incentivada e carga incentivada.

Nº 2.148 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005873/2013-27, resolve recomendar ao Ministério de Minas e Energia - MME a extinção da concessão da Usina Hidrelétrica Pandeiros, outorgada à empresa Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig GT, por meio do Decreto nº 69.259/1971, localizada no município de Januária, no estado de Minas Gerais.

ROMEY DONIZETE RUFINO

RETIFICAÇÕES

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 5.285, de 16 de junho de 2015, disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>, constante do Processo nº 48500.006708/2011-21, cujo resumo foi publicado no DOU, de 26 de junho de 2015, seção 1, página 35, volume 152, n. 120, retificar integralmente a tabela de aerogeradores de seu Anexo.

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 5.286, de 16 de junho de 2015, disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>, constante do Processo nº 48500.003596/2008-51, cujo resumo foi publicado no DOU, de 26 de junho de 2015, seção 1, página 35, volume 152, n. 120, retificar integralmente a tabela de aerogeradores de seu Anexo.

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 5.287, de 16 de junho de 2015, disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>, constante do Processo nº 48500.003595/2008-14, cujo resumo foi publicado no DOU, de 26 de junho de 2015, seção 1, página 35, volume 152, n. 120, retificar integralmente a tabela de aerogeradores de seu Anexo.

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E
AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO****DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 1º de julho de 2015**

Nº 2.155 Processo nº 48500.002775/2015-08. Interessado: Compass Geração Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UTE Botucatu, cadastrada sob o CEG UTE.GN.SP.033977-6.01, com 10.386 kW de Potência Instalada, localizada no município de Botucatu, no estado de São Paulo.

Nº 2.156 Processo nº 48500.002776/2015-44. Interessado: Compass Geração Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UTE Porto Goes, cadastrada sob o CEG UTE.GN.SP.033978-4.01, com 10.386 kW de Potência Instalada, localizada no município de Salto, no estado de São Paulo.

Nº 2.157 Processo nº 48500.002777/2015-99. Interessado: Compass Geração Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UTE Botucatu, cadastrada sob o CEG UTE.GN.SP.033979-2.01, com 10.355 kW de Potência Instalada, localizada no município de Salto, no estado de São Paulo.

Nº 2.158. Processo: 48500.002827/2015-38. Decisão: não conceder o registro para a realização do projeto básico da PCH Criciúma, localizada no rio Chapecó, no estado de Santa Catarina, solicitada pela empresa Casa Nova Incorporações Ltda., devido o não atendimento ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 3, da Resolução ANEEL nº 343/08.

A íntegra destes Despachos constam dos autos e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E
CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 1º de julho de 2015**

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de sua atribuição conferida pela nomeação constante na Portaria n. 2.210, de 24 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2012, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. 1º da Portaria n. 1.667, de 08 de dezembro de 2014, torna pública a Decisão n. 66/2014 - SLC/ANEEL, de 08 de dezembro de 2014, proferida nos autos do processo n. 48500.004998/2014-11, que aplicou à empresa Star Tur Turismo LTDA - ME, CNPJ n. 08.008.031/0001-09, a sanção administrativa na modalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ANEEL pelo período de 6 (seis) meses, de 18/03/2015 até 17/09/2015, nos termos do item 15.2.3 da Cláusula Décima Quinta do Contrato n. 136/2014-ANEEL e do art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o descumprimento da Cláusula Quinta do referido contrato, a qual dispõe sobre as obrigações da contratada.

UBIRATÁ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS
NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
DIRETORIA I
SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO****AUTORIZAÇÃO Nº 585, DE 1º DE JULHO DE 2015**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014 e da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.016234/2011-88, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a **LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.**, CNPJ nº 02.805.889/0001-00, registrada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B, autorizada a construir as instalações de armazenamento de combustíveis localizadas na Estrada para Jabequara das Flores (margem da estrada São Sebastião do Passé), Pólo Combustível de Candeias, Município de Candeias - BA, Lat. 12°39'3.34"S Long.: 38°32'48.48"W.

As referidas instalações compreendem os tanques verticais listados na tabela a seguir, sendo a capacidade total de armazenamento, após a construção, será de 12.600 m³.

Tanque n.º	Diâmetro (m)	Altura (m)	Volume (m³)	Produto (Classe)
01	13,37	14,40	2000	(Classe II e III)
02	13,37	14,40	2000	(Classe II e III)
03	11,45	14,40	1500	(Classe I, II e III)
04	11,45	14,40	1500	(Classe I, II e III)
05	13,37	14,40	2000	(Classe I, II e III)
06	9,45	14,40	1000	(Classe II e III)
07	9,45	14,40	1000	(Classe II e III)
08	9,45	14,40	1000	(Classe I, II e III)
10	7,63	14,40	600	(Classe II e III)

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Fica sem efeito a Autorização nº124, publicada no Diário Oficial da União em 27 de março de 2014.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 586, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.003845/2015-90, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ nº 02.123.223/0003-33, da empresa **Petronac Distribuidora Nacional de Derivados de Petróleo e Alcool Ltda.**, situada na Rod. Alexandre Balbo, s/nº - Km 327; Sala Comercial 09, bairro Engenheiro Carlos de Lacerda Chaves, Município de Ribeirão Preto/SP. CEP: 14.057-800, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 587, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.002048/2015-95, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ nº 08.892.436/0002-25, da empresa Flexpetro Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda., situada na Av. Doutor Heitor Nascimento, nº 196, Sala 52 - Bloco A - Andar 5 - Bairro Morumbi, Município de Paulínia/SP - CEP 13.140-695, autorizada a exercer a atividade de distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 588, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58 de 20 de Outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.004407/2015-49, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial da empresa **Tower Brasil Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.110.501/0005-98, situada na Estrada Velha de Guarulhos, nº 35, bairro das Pimentas, Município de Guarulhos/SP. CEP: 07.124-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B e outros combustíveis automotivos.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 589, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58 de 20 de Outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.004406/2015-02, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial da empresa **Tower Brasil Petróleo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.110.501/0003-26, situada na Av. Estocolmo, nº 1438 - sala 08, bairro Cascata, Município de Paulínia/SP. CEP: 13.140-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B e outros combustíveis automotivos.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 590, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ nº 34.274.233/0012-57, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Setor IAS, nº 505, Setor de Indústria - Brasília/DF - CEP 70310-500, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.



Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 591, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0026-52, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rua José Gomes Ferreira, n.º 421, Centro - Betim/MG - CEP 32680-280, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 592, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0034-62, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rua Vera Paz, S/N, Vera Paz - Santarém/PA - CEP 68030-650, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 593, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0040-00, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Avenida Dante Michelini, n.º 5500, Anexo Petrobrás, Parque Industrial - Vitória/ES - CEP 29090-900, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 594, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0059-10, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rua Almirante Delamare, n.º 1335, Heliópolis - São Paulo/SP - CEP 04230-040, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 595, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0064-88, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rodovia Castelo Branco, Km 20, Barueri - Barueri/SP - CEP 06436-240, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 596, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0065-69, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rodovia SP 332, Km 132, Paulínia - Paulínia/SP - CEP 13140-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 597, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0067-20, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada em Loc 2 Seção da Barra, S/N, Pter Petroleiro, Distrito Industrial - Rio Grande/RS - CEP 96200-970, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 598, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0068-01, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 11.181, São José - Canoas/RS - CEP 92420-221, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 599, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0070-26, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rua do Brum, S/N, Recife - Recife/PE - CEP 50030-260, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 600, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0091-50, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rua Pajura, n.º 171, Vila Buriti - Manaus/AM - CEP 69075-160, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 601, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0095-84, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rodovia Washington Luiz, Km 112,2, Campos Elísios - Duque de Caxias/RJ - CEP 25055-009, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 602, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0096-65, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rua N, n.º 298-910, Bairro Industrial - Cuiabá/MT - CEP 78098-400, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 603, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0100-86, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rodovia Fernão Dias, BR 381, Km 428,5, Chácara Santo Antônio - Betim/MG - CEP 32530-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 604, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0101-67, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rua Joaquim Miguel Couto, n.º 1985, Vila Paulista - Cubatão/SP - CEP 11510-010, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 605, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0109-14, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rodovia BR 230, Km 64, Rural - Vitória do Xingú/PA - CEP 68383-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 606, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0110-58, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Estrada do Bis, S/N, Bom Jardim - Itaituba/PA - CEP 68181-140, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 607, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0123-72, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Avenida Integração, n.º 1829, Atarrado - Volta Redonda/RJ - CEP 27211-130, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 608, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0149-01, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada no Porto de Itaquí, S/N, São Luiz - São Luís/MA - CEP 65099-110, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 609, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0163-60, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rua Professora Zenita Alcântara Nogueira, n.º 1-70, Vila Monlevade - Bauru/SP - CEP 17053-460, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 610, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0164-40, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Avenida Cenobelino B. Serra, n.º 381, Centro - São José do Rio Preto/SP - CEP 15030-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 611, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0174-12, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rodovia Raposo Tavares, Km 563, Distrito Industrial - Presidente Prudente/SP - CEP 15030-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 612, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0184-94, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Enseada do Lago Grande de Juruti, S/N, Centro - Juruti/PA - CEP 68170-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 613, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0190-32, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rua Burle Marx, S/N, Chácara Paraíso - Luís Eduardo Magalhães/BA - CEP 47850-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 614, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0196-28, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1000, Bairro do Alumínio - Cruzeiro do Sul/AC - CEP 69980-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

**AUTORIZAÇÃO Nº 615, DE 1º DE JULHO DE 2015**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0203-91, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rodovia GO 565, Km 6,2, Zona Rural - Barro Alto/GO - CEP 76390-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 616, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0207-15, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rodovia Duque de Caxias, n.º 203, Centro - Santana/AP - CEP 68925-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 617, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0217-97, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Avenida Deputado Paulo Ferraz, S/N, Dirceu Arcoverde - Teresina/PI - CEP 64076-410, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 618, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0231-45, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Avenida Cícero Toledo, S/N, Bairro de Jaraguá - Maceió/AL - CEP 57022-150, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 619, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0254-31, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rua Paraíba, S/N, Bairro Remanso - Cruzeiro do Sul/AC - CEP 69980-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 620, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0256-01, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Margem Direita do Rio Trombetas, S/N, Porto Trombetas - Oriximiná/PA - CEP 68275-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 621, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0259-46, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Avenida José Alves Nendo, S/N, Vila Cafelândia - Maringá/PR - CEP 87030-420, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 622, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0260-80, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rua Padre Rui Cândido da Silva, S/N, Vila Odilon - Ourinhos/SP - CEP 19905-152, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 623, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0261-60, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rua Monteiro Lobato, n.º 617, Vila Eliane - Campo Grande/MS - CEP 79104-830, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 624, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0262-41, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rodovia BR 476, Km 15,44, Centro - Araucária/PR - CEP 83702-055, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 625, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0265-94, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rua Eduardo Gomes de Matos, n.º 111, Muritú - Crato/CE - CEP 63133-050, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 626, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0273-02, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rua Coronel José Teles, n.º 497, Centro - Cabedelo/PB - CEP 58310-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 627, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0280-23, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rodovia Presidente Dutra, Km 314, Centro - São José dos Campos/SP - CEP 12216-430, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 628, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0283-76, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rua Álvares Cabral, n.º 1000-E - Passo Fundo/RS - CEP 99050-070, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 629, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0286-19, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rua José Gabriel, n.º 578 - Ijuí/RS - CEP 98700-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 630, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0288-80, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Estrada de São Benedito, S/N, Tapera - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP 28030-002, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 631, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0294-29, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Avenida Lincoln Alves dos Santos, n.º 56, Distrito Industrial - Montes Claros/MG - CEP 39404-005, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 632, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0295-00, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rodovia Anel Viário, S/N, Centro - Ribeirão Preto/SP - CEP 14030-549, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 633, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0306-05, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Avenida Bru-xelas, n.º 300, Área 1 - Quadra 260, Jardim Novo Mundo - Goiânia/GO - CEP 74703-050, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 634, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0307-88, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rua Orlanda Bergamo, S/N, Campina - Guarulhos/SP - CEP 07232-151, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 635, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0309-40, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rodovia BR 163, Km 815, Sala B, Alto da Glória - Sinop/MT - CEP 78550-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 636, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0324-89, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Estrada de Ferro Carajás, Km 738, Pátio de Manobra, Centro - Marabá/PA - CEP 68501-535, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 637, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0328-02, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rodovia PE-60, Km 10, Porto de Suape - Ipojuca/PE - CEP 55590-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 638, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0330-27, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rodovia BR 222, Km 306, Pequiza - Açailândia/MA - CEP 65930-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

**AUTORIZAÇÃO Nº 639, DE 1º DE JULHO DE 2015**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0371-03, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Avenida Tote Lomanto, Km 4, Suíssa - Jequié/BA - CEP 45202-130, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 640, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0372-86, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rua Benjamin Dagnoni, n.º 900, Bairro Rio do Meio - Itajaí/SC - CEP 88316-100, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 1º de julho de 2015

Nº 944 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP n.º 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP n.º 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/SP0229931	ADIR JOAQUIM LEME - ME	22.148.919/0001-60	ASSIS	SP	48610.005941/2015-72
GLP/RS0229932	ADRIANO JOAO KIST DE-PRA 00894341022	17.695.509/0001-07	SAO PEDRO DO SUL	RS	48610.005978/2015-09
GLP/BA0229933	ALMERINDO MARTINS FERNANDES - ME	21.993.275/0001-43	SERRA DO RAMALHO	BA	48610.006005/2015-89
GLP/PI0229934	ARNALDO DE MENESES SOUSA - ME	16.734.079/0001-14	MATIAS OLIMPIO	PI	48610.005933/2015-26
GLP/MG0229935	BL COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA - ME	21.648.947/0001-83	BELO HORIZONTE	MG	48610.006003/2015-90
GLP/PR0229936	BRAMBILA & CIA LTDA - ME	21.869.179/0001-98	LONDRINA	PR	48610.005794/2015-31
GLP/PA0229937	C. MAIA DOS SANTOS - ME	15.582.110/0001-86	MEDICILANDIA	PA	48610.004337/2015-29
GLP/AC0229938	D. B. ROSAS - ME	18.816.856/0001-03	RIO BRANCO	AC	48610.005789/2015-28
GLP/PR0229939	DALANE MUSSATO GÁS ME	21.927.903/0001-92	GUARAPUAVA	PR	48610.005709/2015-34
GLP/SC0229940	DIEGO LUIZ SIMAO - ME	19.429.105/0001-99	LAURENTINO	SC	48610.005976/2015-10
GLP/GO0229941	DISTRIBUIDORA DE GAS J. SOUZA LTDA - ME	21.966.240/0001-15	ITABERAÍ	GO	48610.006006/2015-23
GLP/GO0229942	DIVINO ETERNO DE ANDRADE 38761971120	21.220.334/0001-40	ADELANDIA	GO	48610.005971/2015-89
GLP/RN0229943	DOUGLAS ALEXANDRE M. C. DE VASCONCELOS	15.728.078/0001-02	SAO JOSE DE MIPIBU	RN	48610.005797/2015-74
GLP/PE0229944	EDIGELSON MIRANDA DE SANTANA 03648967444	22.115.196/0001-00	JOAO ALFREDO	PE	48610.006004/2015-34
GLP/RO0229945	ELVIS FERREIRA DE SOUZA - ME	21.237.412/0001-10	PORTO VELHO	RO	48610.005972/2015-23
GLP/SP0229946	ERIVAM FRANCISCO DOS SANTOS 26283088864	16.998.719/0001-01	RIO CLARO	SP	48610.005928/2015-13
GLP/CE0229947	F. G. A. RODRIGUES - EPP	22.148.758/0001-04	ARACATI	CE	48610.005963/2015-32
GLP/MT0229948	FABIANE C. RODRIGUES DA SILVA - ME	10.727.023/0002-37	VARZEA GRANDE	MT	48610.005800/2015-50
GLP/SP0229949	FABIO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA - ME	22.191.836/0001-53	RIBEIRAO PRETO	SP	48610.005798/2015-19
GLP/AM0229950	F.M. REVENDEDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME	10.703.226/0001-02	ENVIRA	AM	48610.005932/2015-81
GLP/GO0229951	G G MIOTO - PROPAGANDOMASGAS - ME	21.605.495/0001-52	GOIANIA	GO	48610.005793/2015-96
GLP/SE0229952	IMPERATRIZ BATALHA DE OLIVEIRA 01215425562	19.474.010/0001-97	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	SE	48610.005930/2015-92
GLP/MG0229953	JARBAS ANTUNES FERREIRA 11299887678	22.366.943/0001-75	PATIS	MG	48610.005956/2015-31
GLP/MG0229954	JOSE ELIZIO RIBEIRO COELHO 10297620674	20.483.253/0001-70	MERCES	MG	48610.005938/2015-59
GLP/PE0229955	JOSEANDO JOSE DA SILVA 11704422426	20.622.666/0001-99	SAO JOSE DO EGITO	PE	48610.005955/2015-96
GLP/MS0229956	JULIO CESAR GARCIA RAMIRES - ME	18.941.432/0001-62	CAMPO GRANDE	MS	48610.005786/2015-94
GLP/MT0229957	L. P. FRANCA - ME	16.790.497/0001-29	ARIPUANA	MT	48610.005803/2015-93

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 641, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0375-29, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rua da Pátria (BR-497), Km 11, Morada Nova - Uberlândia/MG - CEP 38412-072, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 642, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0383-39, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Acampamento Macedo, S/N, Zona Rural - Niquelândia/GO - CEP 76420-000, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

AUTORIZAÇÃO Nº 643, DE 1º DE JULHO DE 2015

VO SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando o disposto na Resolução ANP n.º 58, de 17 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo n.º 48610.003501/2015-81, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a filial inscrita no CNPJ n.º 34.274.233/0250-08, da empresa Petrobrás Distribuidora S.A., situada na Rua Bernardo Gonçalves Kuster, n.º 1022, Lote 7, Quadra A Parte, São Miguel - Lages/SC - CEP 88525-060, autorizada a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B.

Art. 2º Os efeitos da presente autorização ficam condicionados à manutenção das condições, comprovadas pela empresa, para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos de filial acima mencionada, à época de sua outorga.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

GLP/PE0229958	LINDALVA ALVES DE VASCONCELOS ME	16.416.573/0002-11	OROCO	PE	48610.005796/2015-20
GLP/SP0229959	LUCINEIA RIBEIRO TEIXEIRA	15.115.904/0001-30	BAURU	SP	48610.005977/2015-56
GLP/RR0229960	M J DE ASSIS ALVES - ME	03.432.247/0001-75	BOA VISTA	RR	48610.005931/2015-37
GLP/SC0229961	MARIA DAS DORES FARIAS LIMAS 77129130997	15.451.068/0001-64	JAGUARUNA	SC	48610.005942/2015-17
GLP/PE0229962	MARIA DE ALENCAR 73418137504	21.191.873/0001-07	GRANTO	PE	48610.006014/2015-70
GLP/MG0229963	MARIA IZABEL FELICIANO 88638804687	20.672.320/0001-03	BORDA DA MATA	MG	48610.004546/2015-72
GLP/PB0229964	M.C. COMERCIO DE GÁS LTDA - ME	22.371.859/0001-40	JOAO PESSOA	PB	48610.006010/2015-91
GLP/BA0229965	MERCADINHO ARAUJO LTDA - ME	06.178.649/0001-83	CACHOEIRA	BA	48610.006021/2015-71
GLP/RN0229966	OTACIANA LACERDA DA SILVA 70146773497	17.504.206/0001-51	VENHA-VER	RN	48610.006008/2015-12
GLP/ES0229967	PEDRO PAULO PEREIRA FAGUNDES 00536258708	21.800.687/0001-10	SERRA	ES	48610.006007/2015-78
GLP/MG0229968	POSTO CRUZEIRO DO ENCONTRO LTDA	04.337.463/0001-02	JABOTICATUBAS	MG	48610.005934/2015-71
GLP/CE0229969	RAYANNY ILLY CARVALHO PEREIRA - ME	18.435.247/0002-87	VARZEA ALEGRE	CE	48610.005715/2015-91
GLP/ES0229970	RM GAS EIRELI - ME	21.513.087/0001-70	CARIACICA	ES	48610.006012/2015-81
GLP/SP0229971	RODRIMAR GAS E BEBIDAS LTDA - ME	22.110.643/0001-20	BARRA DO TURVO	SP	48610.005935/2015-15
GLP/SP0229972	SILVIA CRISTINA PEREIRA 30792780892	18.562.770/0001-93	MIRACATU	SP	48610.005975/2015-67
GLP/SP0229973	SIMONE APARECIDA FERNANDES - GAS - ME	21.743.415/0001-25	OLIMPIA	SP	48610.005802/2015-49
GLP/SP0229974	SOARES E SOARES COMERCIAL LTDA - ME	22.027.869/0001-62	CRAVINHOS	SP	48610.005788/2015-83
GLP/PA0229975	T J T BRITO VOMERCIO DE GAS - ME	08.175.583/0001-01	SANTAREM	PA	48610.005927/2015-79
GLP/BA0229976	TONE COSTA PASSOS 06855702589	19.242.261/0001-46	QUIJINGUE	BA	48610.005785/2015-40
GLP/MG0229977	VALDY DIAS DA SILVA MACHADO DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI - ME	21.780.920/0001-40	PEDRA AZUL	MG	48610.005974/2015-12
GLP/PE0229978	VALMIR ALBINO DE SOUSA 65360346434	21.965.399/0001-15	JOAO ALFREDO	PE	48610.005929/2015-68
GLP/MS0229979	VANILSON DELMONDES DISK GAS - ME	19.666.255/0001-16	COXIM	MS	48610.005791/2015-05
GLP/PB0229980	WELLISON DARLAN SANTOS DONATO 09466604414	22.046.037/0001-93	QUEIMADAS	PB	48610.005995/2015-38
GLP/SP0229981	WILLIAN FALQUETE 40928931838	21.777.782/0001-40	OLIMPIA	SP	48610.003173/2015-12

Nº 945 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP n.º 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PRSP0170945	ABASTECE PAES DE LINHARES AUTO POSTO EIRELI	21.164.438/0001-85	SOROCABA	SP	48610.004787/2015-77
PR/SP0168348	AUTO POSTO DA NOVA JABOTICABAL EIRELI	16.658.263/0001-22	JABOTICABAL	SP	48610.013557/2014-62
PRMG0170936	AUTO POSTO GUIMARAES ROSA LTDA	25.168.246/0002-89	BALDIM	MG	48610.005022/2015-07
PRBA0170970	CALMON DE PASSOS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME	18.653.109/0001-93	MATA DE SAO JOAO	BA	48610.006330/2015-41

PRSC0170937	CARNIEL & GUIMARAES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	20.230.986/0001-01	LAURO MULLER	SC	48610.004241/2015-61
PRRS0170971	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS STAEVIE LTDA - ME	02.554.226/0003-21	QUARAI	RS	48610.006322/2015-03
PRRS0170972	ECOPOSTO CANELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	17.328.603/0001-10	CANELA	RS	48610.006319/2015-81
PRCE0170973	FRANCISCO CLECIO FARIAS ABREU - ME	10.541.988/0004-00	CRATEUS	CE	48610.006335/2015-74
PRSP0170934	FRANCISCO FURTADO COMBUSTIVEIS - EPP	20.945.590/0001-32	NOVA INDEPENDENCIA	SP	48610.003972/2015-44
PR/BA0169952	JOAQUIM MOCO SARAIVA	20.021.611/0001-23	TANQUE NOVO	BA	48610.003495/2015-61
PRPB0170969	MARTINS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA	05.793.770/0002-33	CAJAZEIRAS	PB	48610.006334/2015-20
PRPA0170946	ORGANIZACOES MOREIRA LTDA - EPP	20.453.599/0001-26	REDENCAO	PA	48610.005023/2015-43
PRCE0170935	PAULO F QUEIROZ - ME	17.330.777/0001-17	SAO BENEDITO	CE	48610.005028/2015-76
PRRS0170965	POINT VEICULOS LTDA	93.782.183/0001-25	CAPAO DA CANOA	RS	48610.006358/2015-89
PR/SC0170947	POSTO BELLUNO LTDA	85.282.945/0004-49	MORRO DA FUMACA	SC	48610.006317/2015-92
PR/RS0170471	POSTO DE COMBUSTIVEIS GRAO PARA LTDA - ME	20.089.390/0001-25	VENANCIO AIRES	RS	48610.004803/2015-76
PRCE0170967	POSTO SANTO ANTONIO LTDA - ME	17.198.603/0001-42	SOLONOPOLE	CE	48610.006356/2015-90
PRCE0170966	R. M. MACEDO PETROLEO - ME	02.942.401/0001-96	JUAZEIRO DO NORTE	CE	48610.006355/2015-45
PRGO0170968	VALMIR ALVES DOS SANTOS AUTO POSTO - EPP	07.322.286/0002-51	HEITORAI	GO	48610.006352/2015-10

GLP/AM0206178	S R DO NASCIMENTO COMERCIAL - ME	02.940.338/0001-59	MANAUS	AM	48610.003028/2011-16
GLP/PB0177251	SOL GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME	10.603.529/0001-53	JUAZEIRINHO	PB	48610.002891/2009-23
GLP/PB0211037	SOL GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME	10.603.529/0002-34	INGA	PB	48610.013029/2011-61
001/GLP/SP0006856	TROPICAL MERC. DE GAS OLIMPIA LTDA - ME	04.108.735/0001-94	OLIMPIA	SP	48610.003366/2006-82
GLP/SC0209756	VILMAR ROSSATO & CIA.LTDA ME	04.090.267/0001-78	MARAVILHA	SC	48610.010580/2011-52
001/GLP/RS0006141	WALDEMAR DAL PONTE	03.717.146/0001-40	ERECHIM	RS	48610.001191/2006-79
001/GLP/RS0008675	ZIMMER, GOETTERT & CIA LTDA.	95.422.259/0002-18	SANTA CRUZ DO SUL	RS	48610.001554/2006-76

Nº 947 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, à pedido ou por sucessão empresarial:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/MT0085709	A F AUTO POSTO LTDA.	11.878.700/0001-08	CACERES	MT	48610.011027/2010-56
PR/RS0168303	ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS EDITH GUIOMAR LTDA.	06.954.851/0009-07	CAPAO DA CANOA	RS	48610.013154/2014-13
273442	AGNIRAM COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	02.616.015/0001-04	MARINGA	PR	48610.004226/9913-19
PR/AM0068344	AUTO POSTO AUTAZ MIRIM LTDA.	10.659.657/0001-19	MANAUS	AM	48610.004257/2009-25
PR/PE0063103	AUTO POSTO BIOFLEX COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA ME	09.591.168/0001-93	BARREIROS	PE	48610.013866/2008-94
AL0168078	AUTO POSTO GRUTA LTDA.	06.101.159/0001-89	MACEIO	AL	48610.001408/2004-89
RJ0189018	AUTO POSTO JARDIM ANHANGÁ LTDA.	06.245.222/0001-50	DUQUE DE CAXIAS	RJ	48610.006124/2005-61
PR/SC0088002	AUTO POSTO JURER INTERNACIONAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	12.601.843/0001-22	FLORIANOPOLIS	SC	48610.015985/2010-04
PR0028220	AUTO POSTO POMPEIA LTDA	02.048.848/0001-16	CURITIBA	PR	48600.002992/2002-47
PR0219258	AUTO POSTO RAO DE SOL LTDA	08.546.900/0001-40	CURITIBA	PR	48610.013258/2007-15
RS0031157	BAGGIO, PARIZZI & CIA LTDA	90.956.277/0001-85	NOVO HAMBURGO	RS	48610.002101/2003-14
PR/PI0085926	CACIQUE PETROLEO LTDA	06.656.656/0017-00	TERESINA	PI	48610.011866/2010-74
PR/SP0066000	CAETANO & MARCOS DOS SANTOS LTDA	10.468.359/0001-41	NOVA INDEPENDENCIA	SP	48610.001533/2009-01
RS0212937	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS PETROESTE LTDA	08.628.643/0001-96	ALEGRETE	RS	48610.007227/2007-17
SC0011760	COMERCIAL SINUELO LTDA	82.554.262/0002-43	ARAQUARI	SC	48610.010776/2001-75
BA0005326	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALANE LTDA	01.996.390/0001-64	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	BA	48610.003958/2001-91
RS0189284	COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ROSSATO LTDA.	90.682.758/0002-20	FORTALEZA DOS VALOS	RS	48600.002039/2005-41
BA0216359	COSTA AZUL TRANSP. COM. DE PRODUTOS DERIV. PET. LTDA.	07.547.358/0001-88	CAMACARI	BA	48610.010690/2007-38
RS0215497	D. C. HERMES COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA	07.155.160/0002-30	IRAI	RS	48610.009934/2007-31
BA0006736	E W DANTAS GODEIRO E CIA LTDA	16.326.456/0001-86	FEIRA DE SANTANA	BA	48610.005183/2001-97
CE0005433	EGBER TORRES & FILHOS LTDA	35.094.309/0001-72	CRATEUS	CE	48610.004094/2001-23
PR/SC0069380	E.R.B COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	08.710.349/0001-29	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SC	48610.005326/2009-18
PR/RN0083745	G P DA SILVA BEZERRA ME.	09.196.733/0002-07	MACAU	RN	48610.007947/2010-70
RJ0001327	GARAGE E OFICINA PARIS LTDA	33.128.430/0001-42	RIO DE JANEIRO	RJ	48610.007749/4900-16
SC0001733	GETULIO DE COSTA FILHO	81.626.327/0001-75	MORRO DA FUMACA	SC	48610.008503/2000-81
273435	GTS- GUIANUBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	03.046.141/0002-14	SAPUCAIA DO SUL	RS	48600.003727/9974-19
108057	IPOAGRO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUARIA LTDA	77.476.604/0001-33	ARAPOTI	PR	48300.015094/9624-19
RS0010924	IRMAOS CADORIN LTDA	01.973.102/0001-56	GETULIO VARGAS	RS	48610.001690/2001-51
PR/MG0072343	JANILDES MARTINS DA SILVA URBANO E CIA LTDA	10.849.584/0001-28	CAREACU	MG	48610.007588/2009-17
PR0000845	L. E. DE MORAES E CIA LTDA	02.321.663/0001-33	TEIXEIRA SOARES	PR	48610.006259/5900-56
111589	MOURA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	09.041.666/0001-62	RECIFE	PE	48300.014372/9690-91
167630	MOURA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	09.041.666/0011-34	RECIFE	PE	48300.014614/9627-19
PR/BA0065061	MUCAMBO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	10.486.107/0001-45	FILADELFA	BA	48610.000900/2009-41
BA0218802	OLIVEIRA GOMES & CIA LTDA	07.188.193/0003-67	QUEIMADAS	BA	48610.012924/2007-81
PR/PR0117463	PANORÂMICO - COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	15.428.952/0001-88	PONTA GROSSA	PR	48610.008623/2012-11
RS0018855	POSTO BIG CENTER LTDA	72.281.181/0001-82	CAXIAS DO SUL	RS	48610.020808/2001-41
PE0163617	POSTO CURADO IV LTDA	05.658.327/0001-79	JABOATAO DOS GUARARAPES	PE	48610.008971/2003-13
RS0166266	POSTO DE COMBUSTÍVEIS ACESSO LTDA.	05.515.116/0001-87	VENANCIO AIRES	RS	48600.003914/2003-41
RJ0001351	POSTO DE GASOLINA BINHO LTDA	03.813.551/0001-62	RIO DE JANEIRO	RJ	00000.048610/0798-20
RJ0194249	POSTO DE GASOLINA CORDEIRO LTDA.	34.066.472/0002-40	RIO DE JANEIRO	RJ	48610.002193/2006-85
RJ0194480	POSTO DE GASOLINA CORDEIRO LTDA.	34.066.472/0003-20	RIO DE JANEIRO	RJ	48610.002706/2006-58
RN0028730	POSTO FAROL LTDA	00.697.478/0002-01	SAO MIGUEL DO GOSTOSO	RN	48610.012100/2002-13
PE0027362	POSTO LUPP IV LTDA.	04.809.488/0001-53	RECIFE	PE	48610.009719/2002-24
PE0002053	POSTO NOSSA SENHORA DO Ó LTDA	03.284.102/0001-74	PAULISTA	PE	48610.010310/2000-99
PR/MG0108762	POSTO RECANTO DO VALE LTDA.	11.387.781/0002-16	ATALEIA	MG	48610.002566/2012-66
MG0006638	POSTO RIO MANSO LTDA	03.381.826/0001-36	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	MG	48610.005944/2000-21

Nº 946 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, à pedido ou por sucessão empresarial:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/PB0186939	AKY COMÉRCIO DE GÁS LTDA.	12.917.720/0001-03	CAMPINA GRANDE	PB	48610.007897/2010-21
001/GLP/MG0000277	ANDERSON SOUZA BARROS	04.021.262/0001-93	PEDRA AZUL	MG	48610.004108/2004-51
GLP/MG0216390	ANDREZA PIMENTEL SOARES ME	14.692.869/0001-59	BELO HORIZONTE	MG	48610.008582/2012-62
GLP/SP0179217	ANTÔNIO CARLOS MANRIQUE	10.742.560/0001-75	BOTUCATU	SP	48610.009889/2009-85
GLP/SP0181170	ANTÔNIO CARLOS MANRIQUE	10.742.560/0002-56	AVARE	SP	48610.013905/2009-34
GLP/SP0205319	ANTÔNIO CARLOS MANRIQUE	10.742.560/0003-37	BARRA BONITA	SP	48610.001592/2011-96
GLP/SP0202494	ANTÔNIO CARLOS MANRIQUE	10.742.560/0004-18	BOTUCATU	SP	48610.015051/2010-64
GLP/RS0172872	BALDO BALDO & CIA LTDA	94.060.258/0002-08	BOM PROGRESSO	RS	48610.009797/2008-14
GLP/SC0208640	CATARINA ALIMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	08.902.461/0001-61	CUNHA PORA	SC	48610.001656/2011-59
GLP/PE0217263	CICERO GOMES FILHO ME	11.000.567/0004-27	GRANITO	PE	48610.010452/2012-90
GLP/GO0208743	CLENIA ELDOCIA DE SOUZA SILVA	13.363.340/0001-29	GOIANIA	GO	48610.008755/2011-61
GLP/RS0175757	COMERCIAL DE GÁS ARTHUR LTDA.	09.582.824/0001-91	CAMPO BOM	RS	48610.013948/2008-39
GLP/MG0188478	COMÉRCIO DE GÁS CALDENSE LTDA - ME	10.530.113/0001-52	POCOS DE CALDAS	MG	48610.011516/2010-16
GLP/PR0214912	COMERCIO DE GAS CEU AZUL LTDA	14.608.529/0001-05	CEU AZUL	PR	48610.002977/2012-51
GLP/RJ0178215	DACI CLAUDIO FOLY ME	05.607.845/0001-63	APERIBE	RJ	48610.006916/2009-68
001/GLP/RJ0018270	DOM DIEGO COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA. ME.	03.152.224/0001-07	ANGRA DOS REIS	RJ	48610.013113/2007-14
GLP/SP0185314	EDSON MARCOS DE CARVALHO PAULINIA ME	61.228.045/0001-02	PAULINIA	SP	48610.004691/2010-49
001/GLP/SP0009766	FIGUEIREDO E FIGUEIREDO COMERCIAL DE GAS LTDA.	03.918.397/0001-93	GUARULHOS	SP	48610.011599/2006-59
001/GLP/SP0015321	FLAVIO AUGUSTO DINIZ JUNQUEIRA - ME	08.468.294/0001-92	RIBEIRAO PRETO	SP	48610.007618/2007-23
001/GLP/SP0001877	FORT GAS DISTRIBUIDORA BOTUCATU LTDA - EPP	04.497.346/0001-06	BOTUCATU	SP	48610.008572/2004-17
001/GLP/SP0001874	FORT GAS DISTRIBUIDORA BOTUCATU LTDA - EPP	04.497.346/0003-60	BOTUCATU	SP	48610.008570/2004-28
001/GLP/SP0009169	FORT GAS DISTRIBUIDORA BOTUCATU LTDA - EPP	04.497.346/0005-21	SAO MANUEL	SP	48610.010129/2006-78
GLP/SP0210556	FORT GAS DISTRIBUIDORA BOTUCATU LTDA - EPP	04.497.346/0006-02	BAURU	SP	48610.009308/2011-20
001/GLP/PB0012360	FRANCINALDO BEZERRA	24.285.728/0001-75	CAMPINA GRANDE	PB	48610.002835/2007-27
GLP/BA0202406	GETULIO ARAÚJO PEREIRA	11.914.463/0001-85	CACHOEIRA	BA	48610.014635/2010-12
GLP/MG0227164	INOCENCIO MAJELLA DO NASCIMENTO 03826751698	20.603.515/0001-93	PATOS DE MINAS	MG	48610.010636/2014-11
001/GLP/AM0006410	JUAREZ MOURA DOS SANTOS - EPP	06.303.256/0001-54	MANAUS	AM	48610.001607/2006-59
GLP/MG0178428	LUCINDO GUIMARAES SOUZA	04.108.412/0001-09	ITUIUTABA	MG	48610.007369/2009-38
GLP/AC0216042	MARCELO L DA SILVA - ME	09.399.595/0001-74	RIO BRANCO	AC	48610.007335/2012-49
GLP/SP0209437	MARCOS VENANCIO DE OLIVEIRA - ME	07.081.066/0001-00	BAURU	SP	48610.009771/2011-71
GLP/AL0178810	MARIA LUCIANO DE BARROS - ME	09.814.768/0001-73	UNIAO DOS PALMARES	AL	48610.008974/2009-26
001/GLP/CE0015668	M.P. CLEMENTINO - ME.	07.766.457/0001-50	VARZEA ALEGRE	CE	48610.008112/2007-31
GLP/SP0221946	NEUZA MARIA PEREIRA PREVI MERCEARIA - ME	18.002.909/0001-44	VALENTIM GENTIL	SP	48610.007350/2013-78
GLP/RN0206450	POSTO PINHEIRO BORGES LTDA.	08.277.717/0001-97	PARNAMIRIM	RN	48610.000536/2011-34
GLP/RN0206451	POSTO PINHEIRO BORGES LTDA.	08.277.717/0003-59	PARNAMIRIM	RN	48610.000537/2011-89
GLP/RN0206452	POSTO PINHEIRO BORGES LTDA.	08.277.717/0005-10	PARNAMIRIM	RN	48610.000482/2011-15
GLP/RN0208710	POSTO PINHEIRO BORGES LTDA.	08.277.717/0009-44	PARNAMIRIM	RN	48610.006672/2011-38
GLP/AM0217985	R P DALLASTRA - ME	11.685.561/0001-98	IRANDUBA	AM	48610.010071/2012-19
001/GLP/PI0016561	R. SOARES OLIVE				



PR/MG0090626	POSTO SANTOS & FRANÇA LTDA.	04.213.721/0002-11	SAO GONCALO DO RIO PRETO	MG	48610.000726/2011-51
12890	POSTOS ZONA SUL LTDA.	08.983.454/0003-01	RECIFE	PE	48300.003257/9690-91
PR/PR0091902	RAMALHO & ROCHA LTDA.	11.391.841/0001-93	UMUARAMA	PR	48610.001747/2011-94
RS0187127	SPOLIER LOGÍSTICA LTDA.	03.711.378/0002-72	SAO LEOPOLDO	RS	48600.001448/2005-21
MT0182302	UNIVERSO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	07.024.272/0001-70	CUIABA	MT	48610.000393/2005-12
PR/PE0078807	VANDERLEI A DE MELO GOMES ME	07.036.774/0001-11	CARUARU	PE	48610.015422/2009-74

Nº 948. O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga da seguinte autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível marítimo:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/RJ0169286	POSTO MARTIMO MARINA RIBEIRA LTDA	20.401.288/0001-13	ANGRA DOS REIS	RJ	48610.001589/2015-04

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

RETIFICAÇÃO

Na Autorização n.º 559, de 30/12/2014, publicado no DOU nº 253, de 31/12/2014, Seção 1, pág. 139:

Onde se lê:

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Resolução ANP n.º 17, de 19 de junho de 2009, torna público o seguinte ato:

Art. 1º - Fica a empresa Petrodado Comércio de Combustíveis Ltda - EPP, situada na Rodovia Transamazônica, Km 03, Sala B, bairro São Francisco, município de Itaituba/PA - CEP: 68180-000, inscrita no CNPJ n.º 17.890.705/0001-24, autorizada a exercer a atividade de transportar-revendedor-retalhista na navegação interior (TRRNI), conforme o Processo n.º 48610.000386/2014-10.

Art. 2º - Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalhista na navegação interior (TRRNI).

Art. 3º - Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

Leia-se:

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pelas Portarias ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Portaria MINFRA n.º 728, de 01 de agosto de 1990, torna público o seguinte ato:

Art. 1º - Fica a empresa Petrodado Comércio de Combustíveis Ltda - EPP, situada na Rodovia Transamazônica, Km 03, Sala B, bairro São Francisco, município de Itaituba/PA - CEP: 68180-000, inscrita no CNPJ n.º 17.890.705/0001-24, autorizada a exercer a atividade de transportar-revendedor-retalhista na navegação interior (TRRNI), conforme o Processo n.º 48610.000386/2014-10.

Art. 2º - Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de transportador-revendedor-retalhista na navegação interior (TRRNI).

Art. 3º - Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA IV SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL

AUTORIZAÇÃO Nº 644, DE 1º DE JULHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 64 de 1º de março de 2012, tendo em vista o que consta do processo ANP n.º 48610.005002/2014-47 e considerando o atendimento a todas as exigências da Portaria ANP n.º 170, de 26 de novembro de 1998, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A - TBG, com registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.891.441/0001-93, autorizada a operar o Ponto de Entrega de Gás Natural Itirapina, interligado ao km 1.168+500 do Trecho Norte do Gasoduto Bolívia Brasil (GASBOL), no município de Itirapina, São Paulo, nas seguintes condições de processo:

Geral	Fluido	Condições de Entrada		Condições de Saída	
		Gás Natural	Gás	Gás Natural	Gás
Vazão (Nm³/dia)	Estado Físico				
	Normal	75.000		75.000	
	Máximo	112.000		112.000	
	Mínimo	4.500		4.500	
Pressão (kgf/cm²g)	Normal	65		35	
	Máximo	100		43	
	Mínimo	55		34	
	Projeto	100		50	
Temperatura (°C)	Operação	10/48		20	
	Projeto	60		50	

Art. 2º Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições técnicas previstas e comprovadas para a presente outorga.

Art. 3º A vigência desta Autorização está condicionada ao envio à ANP do aditamento ao(s) contrato(s) de serviço de transporte de gás natural firmado(s) entre a TBG e a Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, prévia e expressamente aprovado(s) pela ANP, assinado(s) pelos representantes legais das partes constantes do contrato, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta.

Art. 4º A Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A deverá apresentar à ANP, até a data de vencimento do licenciamento ambiental da instalação relacionada nesta Autorização, cópia autenticada da solicitação de renovação deste licenciamento protocolado junto ao órgão ambiental competente no prazo regulamentar, bem como cópia autenticada da renovação do mesmo, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua renovação.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

Em 1º de julho de 2015

A SUPERINTENDENTE- DE BIOCMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Resolução ANP nº 22, de 11 de abril de 2014, publicada em 14 de abril de 2014, concede o registro dos produtos abaixo, às empresas relacionadas:

Nº	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto	
Nº 949	ANSELMO CARLOS FIGUEROA AUTOMOTIVO-ME - CNPJ nº 14.295.625/0001-32	PISTONS MULTIMARCAS	SAE 15W40	API SL	ÓLEO LUBRIFICANTE	16827	
			SAE 5W30	API SL	ÓLEO LUBRIFICANTE	16827	
Nº 950	CHEMTURA INDUSTRIA QUIMICA DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 68.392.844/0001-69	ROYCO 808	ISO 15	N.A	ÓLEO LUBRIFICANTE	16801	
			ROYCO 44	NLGI 00	N.A	GRAXA LUBRIFICANTE	5095
			ROYCO 43	NLGI 2	N.A	GRAXA LUBRIFICANTE	5094
			ROYCO 81MS	NLGI 0	N.A	GRAXA LUBRIFICANTE	5102
Nº 951	COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A. - CNPJ nº 33.000.092/0038-50	MOBIL SUPER MOTOAUTHENTIC	SAE 10W30	API SL, JASO MA T903:2011	ÓLEO LUBRIFICANTE	16825	
Nº 952	COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A. - CNPJ nº 33.000.092/0038-50	MOBIL DTE OIL MEDIUM	ISO 46	NA	ÓLEO LUBRIFICANTE	16828	
Nº 953	DOW CORNING DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 61.204.657/0001-65	DOW CORNING MOLYKOTE G-1502 FM	NLGI N.A	N.A	GRAXA LUBRIFICANTE	3152	
			NLGI N.A	N.A	GRAXA LUBRIFICANTE	3152	
Nº 954	EXTRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - EPP - CNPJ nº 07.685.256/0001-29	EXTRON TURBO	SAE 15W40	API CG-4/SJ, MB 228.3 MTU TYPE 2, MAN M3275-1.	ÓLEO LUBRIFICANTE	16643	
Nº 955	IDEMITSU LUBE SOUTH AMERICA LTDA. - CNPJ nº 11.323.786/0001-02	IDEMITSU ECO 0W-20	SAE 0W20	API SN, ILSAC GF-5	ÓLEO LUBRIFICANTE	16826	
Nº 956	JX NIPPON OIL & ENERGY DO BRASIL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. - CNPJ nº 10.443.916/0001-70	DIAMOND MULTI-PURPOSE GREASE (N)	NLGI 2	NA	GRAXA LUBRIFICANTE	5103	
Nº 957	PETROX DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ nº 05.482.271/0001-44	PETROX GPX TEC	SAE 10W40	API SL	ÓLEO LUBRIFICANTE	12922	
			ISO 68	NA	ÓLEO LUBRIFICANTE	16824	
			GPX ECO	API SN	ÓLEO LUBRIFICANTE	16823	
Nº 958	ULTRAX LUBRIFICANTES LTDA - EPP - CNPJ nº 05.131.638/0001-85	LUBRIOIL EXTRA TURBO	SAE 15W40	API CG-4/SJ, MB228.3 MTU TYPE 2, MAN M3275-1	ÓLEO LUBRIFICANTE	16668	

ROSÂNGELA MOREIRA DE ARAUJO